



Oportunidades da Educação Ambiental no currículo do Ensino Médio

Guilherme Teixeira de Abreu^{1*}, Roberta Coelho Pereira de Souza², Regina Braga de Moura³

¹Graduando em Licenciatura em Ciências Biológicas, Universidade Estácio de Sá, Bom Jesus do Itabapoana, Brasil. (*Autor correspondente: guabreu@live.com)

²Doutoranda em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Professora do Instituto Federal do Maranhão, Brasil.

³Doutora em Ciências Biológicas, Professora da Universidade Estácio de Sá, Brasil.

Histórico do Artigo: Submetido em: 26/10/2024 – Revisado em: 24/12/2024 – Aceito em: 02/05/2025

RESUMO

A Educação Ambiental (EA) no Brasil conseguiu um relevante avanço com a criação da Política Nacional de Educação Ambiental. Porém, mesmo nos dias atuais, não conseguiu uma ampla implantação em ambientes escolares. O presente artigo teve por objetivo identificar oportunidades da atual Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para a implantação da Educação Ambiental no Ensino Médio. Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa bibliográfica, tomando-se como referência a Lei Federal 9.795 de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e os artigos 4º e 5º, que trazem princípios e objetivos fundamentais de Educação Ambiental, foram os norteadores para encontrar nas competências e habilidades as oportunidades de Educação Ambiental para o currículo do Ensino Médio. Portanto, está claro que, na BNCC, a EA não está sendo tratada com a devida importância, ainda que seja um tema fundamental para a melhoria da qualidade de vida de uma sociedade, em busca de um Meio Ambiente equilibrado. Desta forma, da maneira como está posta, observa-se um retrocesso, pois a BNCC menciona análise crítica e reflexiva, mas muito pouco disso está presente neste documento.

Palavras-Chaves: Educação Ambiental, BNCC, Currículo, Ensino Médio.

Oportunidades de la Educación Ambiental en el Plan de estudios de la escuela secundaria

RESUMEN

La Educación Ambiental (EA) en Brasil logró avances significativos con la creación de la Política Nacional de Educación Ambiental. Sin embargo, aún hoy, no ha sido ampliamente implementado en los ambientes escolares. Este artículo tuvo como objetivo identificar oportunidades en la actual Base Curricular Común Nacional (BNCC) para la implementación de la Educación Ambiental en la Enseñanza Media. Este trabajo se caracteriza por ser una investigación bibliográfica, tomando como referencia la Ley Federal 9795 del 27 de abril de 1999, que instituyó la Política Nacional de Educación Ambiental y los artículos 4 y 5 que traen principios y objetivos fundamentales de la Educación Ambiental, fueron los principios rectores para encontrando oportunidades para la Educación Ambiental en el currículo de Bachillerato en habilidades y destrezas. Por lo tanto, está claro que en el BNCC la EA no está siendo tratada con la debida importancia, aunque sea un tema fundamental para mejorar la calidad de vida de una sociedad, en busca de un Medio Ambiente equilibrado. Por lo tanto, tal como están las cosas, hay un retroceso, ya que el BNCC menciona análisis críticos y reflexivos, pero muy poco de eso está presente en este documento.

Palabras clave: Educación Ambiental , BNCC, Plan de estudios, Escuela Secundaria.

Abreu, Guilherme Teixeira de, Souza, Roberta Coelho Pereira de., Moura, Regina Braga de., (2025). Oportunidades da Educação Ambiental no currículo do Ensino Médio. **Educação Ambiental (Brasil)**, v.6, n.1, p.41-49.



Direitos do Autor. A Educação Ambiental (Brasil) utiliza licença Creative Commons - CC Atribuição Não Comercial 4.0

1. Introdução

Fragoso et al. (2018) e Oliveira et al. (2019) afirmam que a educação ambiental (EA) foi criada para se entender os desdobramentos socioambientais em função das relações socioeconômicas com o meio ambiente, agindo como uma forma de promover olhares críticos e reflexivos para o desenvolvimento sustentável.

Com o intuito de instigar as pessoas a olhar o mundo adotando medidas para diminuir os impactos ambientais, a EA surgiu e se desenvolveu em uma conjuntura de crise do meio ambiente que teve o reconhecimento ao final do século XX (Layrargues; Lima, 2014).

A partir dos diversos encontros internacionais, a exemplo do Relatório de Brundtland, da conferência Rio-92 e de Johanesburgo, a Educação Ambiental ganha mais força e os países participantes assumem o compromisso de torná-la política pública (Silva Junior et al., 2012; Philippi, 2024). Porém, o incremento de ações pedagógicas voltadas à EA, principalmente nas escolas públicas, é dependente de instrumentos regulatórios do Estado para garantir sua implantação em caráter formal (Thomé, 2020).

Trabalhar a EA nos colégios é de extrema relevância, pois no currículo precisa ter a relação da escola com o meio em que está inserida e a EA trabalha com o meio ambiente e tudo relacionado a ele. Assim, discentes e docentes compreendem melhor este tema (Boer, Scriot, 2011; Beyer et al., 2022). É preciso que compreendam os problemas ambientais que estão sendo ocasionados pela ganância dos seres humanos e possam agir em busca de práticas como por exemplo, o consumo consciente dos recursos naturais, que minimizem a destruição da natureza (Cruz et al., 2016; Marques et al., 2017). No Brasil, a EA conseguiu um relevante avanço com a criação da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) em 27 de abril do ano de 1999 (Brasil, 1999a), sancionada pela Lei 9.795/1999 (BRASIL, 1999b). Porém, mesmo após 20 anos, não se conseguiu uma ampla implantação em ambientes escolares. Os fatores para o atraso podem ser por exemplo: a falta de formação dos professores sobre o tema, ou o problema em escolher materiais apropriados (Branco et al., 2018; Oliveira et al. 2019).

Como era antes, na década de 1990 aprovaram-se os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), direcionando a inserção da EA no currículo como um tema transversal, fazendo parte de todas as disciplinas e não como disciplina específica (Bernardes; Prieto, 2010).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (DCNEA), com aprovação no Brasil no ano de 2012, é um documento referencial, reafirmando o compromisso da EA. Ela determina que a EA é obrigatória em todos os níveis e modalidades de ensino, dispondo sobre seus princípios e objetivos, além de tratar sobre a organização curricular e os sistemas de ensino e colaboração. Ainda no ano de 2012, a EA foi inserida como conteúdo obrigatório na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (Brasil, 2012). Todavia, foi retirada em 2016 (Oliveira et al., 2019).

Para englobar a Educação Básica toda, no ano de 2015, iniciaram-se estudos para elaborar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O documento é feito com o objetivo de determinar as aprendizagens primordiais à toda Educação Básica. Depois de muitos compromissos que abrangiam consultas públicas, estudos e discussões, a versão para a Educação Infantil e Ensino Fundamental foi aprovada em dezembro de 2017, ao passo que a versão para o Ensino Médio foi aprovada em dezembro de 2018 (Bncc, 2017; BNCC, 2018; Oliveira et al., 2019; Menezes et al., 2021).

A nova BNCC está ordenada pelas áreas de conhecimento englobando seus respectivos componentes curriculares como por exemplo: Linguagens e suas Tecnologias (Arte, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa); Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Biologia, Física e Química) e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Filosofia, Geografia, História e Sociologia). Todavia, nesta nova BNCC não há determinação da Educação Ambiental como uma área do conhecimento (BNCC, 2018).

Os obstáculos para se trabalhar a EA nas escolas necessitam ser enfrentados, a fim de que os alunos sejam atuantes no desenvolvimento de um planeta sustentável e não fiquem apenas observando sua destruição. Necessita-se trabalhar com os discentes uma visão ambiental de maneira crítica, ou seja, que entendam a questão dramática que o planeta vive ambientalmente. É de extrema relevância ressaltar que há dificuldades

para a implantação da EA nas escolas como a falta de conhecimento dos docentes a respeito do tema e como associá-lo com as diferentes disciplinas. Outra dificuldade, é a falta de tempo para explorar o assunto no currículo escolar, e a ausência de materiais didáticos como os livros de EA no ambiente escolar (Marques et al., 2017).

O ser humano necessita entender que ele precisa lutar por um meio ambiente de qualidade para sobreviver e a Educação Ambiental traz em seus objetivos a elaboração de um entendimento integrado do meio ambiente, em suas várias e complexas relações, incentivando as pessoas, de maneira individual ou coletiva, a preservar o equilíbrio ambiental (Brasil, 2013 apud Reis et al., 2022).

Neste sentido, este trabalho pretende responder a seguinte pergunta: Será possível implantar a Educação Ambiental no ensino médio, com base nos conteúdos curriculares da BNCC (Brasil, 2018)? Considerando-se a DCNEA (Brasil, 2012), a hipótese é de que os conteúdos curriculares descritos para o ensino médio pela BNCC (Brasil, 2018) permitem a implantação da EA neste segmento da educação básica.

Para tanto, este estudo tem o objetivo de analisar a BNCC quanto às indicações de associação das diferentes áreas do conhecimento no Ensino Médio, com a EA.

2. Material e Métodos

Esta pesquisa bibliográfica teve como referência a Lei Federal 9.795 de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, e tendo como base os artigos 4º e 5º que trazem princípios e objetivos fundamentais de Educação Ambiental. Estes foram os norteadores para encontrar nas competências e habilidades as oportunidades de Educação Ambiental para o currículo do Ensino Médio, que é considerada a base para o desenvolvimento sustentável.

Foram analisados 20 artigos científicos e documentos oficiais do Ministério da Educação (MEC), sendo 16 artigos que tratam do assunto central desta análise que é a composição curricular da Educação Básica Brasileira, como a BNCC, para detectar como trata as propostas voltadas para a Educação Ambiental e uma análise das palavras-chave presentes nas áreas de conhecimento da BNCC que possivelmente poderia ser implantada a EA.

Para a identificação dos artigos, foi utilizado o período das publicações dos anos de 2004 a 2023. As bases de busca bibliográfica usadas para obter as publicações foram o Scielo, Google Acadêmico, site oficial do Governo Federal, no Ministério da Educação, Revista Brasileira de Educação Ambiental. Não houve delimitação referente ao idioma da pesquisa. As palavras chave usadas para localização das publicações nas bases de busca bibliográfica foram: Educação Ambiental, Ensino Médio, BNCC, Currículo, PNEA, DCNEA.

Para facilitar o entendimento, os resultados serão apresentados em três tópicos. O primeiro discorrerá sobre a Base Nacional Curricular Comum (BNCC); o segundo tópico tratará do Novo Ensino Médio e o terceiro apresentará a BNCC e a Educação Ambiental no Ensino Médio.

3. Desenvolvimento

3.1 Base Nacional Curricular Comum (BNCC)

A BNCC é um documento oficial do Ministério da Educação (MEC), que orienta os currículos dos colégios públicos e particulares de todo o Brasil. Nela contém conhecimentos primordiais, competências e habilidades voltadas para os discentes de toda a Educação Básica, da Educação infantil até a última etapa, o Ensino Médio (Brasil, 2017).

A Base Nacional tem o intuito de equilibrar as políticas educacionais nas suas três esferas: municipal, estadual e federal com o objetivo de formular o conteúdo que deve ser repassado para os alunos, a própria avaliação e até a infraestrutura certa que essa escola precisa possuir, a fim de que os discentes desenvolvam suas habilidades, isto é, formar um ser humano de forma completa, integral (Brasil, 2017).

A BNCC teve três versões entre os anos de 2015 a 2018. Entre o mês de outubro de 2015 até março de 2016, foi lançada a primeira edição. Em 2016, em maio, estava disponível a segunda edição, depois de muitas conversas entre as Secretarias Estaduais de Educação do Brasil inteiro. Em abril do ano de 2017, veio a terceira versão do documento. Este faz menção ao Ensino Médio e Educação Infantil, revisando versões passadas, sempre de acordo com o Ministério da Educação, levando ao Conselho Nacional de Educação, o CNE, sugestões de direitos e finalidades da aprendizagem de discentes da Educação Básica Brasileira (Brasil, 2017; Reis et al., 2022).

3.2 *O Novo Ensino Médio*

A Base Nacional Comum Curricular define as competências para os alunos e serve de orientação para o Novo Ensino Médio. Vale ressaltar que houve a flexibilização do currículo, definindo que os conhecimentos essenciais totalizariam 1.800 horas e que no tempo restante, o aluno escolhe o que deseja estudar nas áreas de Linguagens e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências da natureza e suas tecnologias, Ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica e profissional (Brasil, 2017; Oliveira; Neiman, 2020).

Quanto aos estabelecimentos escolares, os mesmos ficariam com a responsabilidade de organizar seus currículos de acordo com a demanda de alunos para cada área, sempre seguindo as normas da BNCC. Os governos não veem se preocupando com os temas transversais, não dando importância a questões que deveriam ser prioridade e, com isso, percebe-se que prejudica a qualidade da educação no Brasil (Menezes et al., 2021).

Esperado pela Reforma do Ensino médio, nos itinerários formativos para os alunos, a Educação Ambiental poderia ser inserida, visto que 40% da formação do discente é direcionada para a área escolhida pelo mesmo e 60% para o conteúdo obrigatório definido pela BNCC (Oliveira et al., 2020).

3.3 *A Nova BNCC e a Educação Ambiental no Ensino Médio*

A Base Nacional Curricular Comum vem recebendo bastante críticas de muitos autores, seja pela ausência de temas relevantes para a sociedade como um todo, como por exemplo, a própria Educação Ambiental (temas transversais de maneira geral), seja por excesso de debate em apenas um tema específico (Oliveira; Neiman, 2020).

De acordo com Bittencourt e Carmo (2021), a terceira edição da Base Nacional Comum Curricular tem um número de habilidades maior, no que se refere à área ambiental, porém não houve uma melhoria impactante em comparação com a segunda edição deste documento. Observa-se que a Educação Ambiental perdeu muito espaço e isso pode ser considerado uma regressão, pois as questões voltadas para o Meio Ambiente não estão apresentadas abertamente como estava na segunda edição, onde era encontrada uma unidade do conhecimento voltada para Educação Ambiental. Por isto, o motivo de diversas críticas de autores, pois quando se compara as três edições do documento, há formas diferentes de se tratar a EA.

Vale a pena apontar, de uma forma enfática, que a BNCC não aborda os temas transversais de ensino da forma que se esperava devido a sua importância. Em sua terceira edição, portanto, a BNCC é mais voltada para trabalhar nos colégios visando a sustentabilidade socioambiental, argumentando de forma muito insatisfatória, o como é relevante fazer com que os alunos desenvolvam uma conscientização, até como consumir com consciência, ou seja, comprar ou utilizar algo que realmente esteja precisando, onde a sustentabilidade socioambiental seja conseguida por aplicar conhecimento da ciência e de aprimorar novas práticas de cuidado, em coletividade ou individualmente, com o intuito de uma melhor preservação dos recursos ambientais, para que se possa melhorar a qualidade de vida de todos e poder agir com soluções seguras e sustentáveis (Brasil, 2017; 2018; Reis et al., 2022; Silva; Gomes, 2023).

Sendo uma necessidade na conjuntura dos colégios de Educação Básica, a Lei nº 9.795/99, que criou a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), em seu 2º artigo salienta que a educação ambiental é um elemento fundamental e definitivo da Educação Nacional, deve fazer parte de todos os níveis e modalidades

do processo educativo. Deve estar presente em todos os níveis da Educação básica, como também na educação superior, educação especial, profissional e na educação de jovens e adultos. Nas escolas particulares ou públicas, precisa estar dentro dos currículos, sendo considerada uma prática integralizada, continuada e permanente, presente em todos os níveis e modalidades do ensino (Brasil, 1999).

Mesmo as questões socioambientais sendo sempre debatidas por vários setores sociais, a Educação Ambiental não segue sendo desenvolvida de forma integral, apenas realizando projetos insuficientes. Nas políticas voltadas para a educação, o debate socioambiental é suprimido e isso faz com que haja uma dificuldade de ser posto nos currículos escolares. Isto é, isso não significa que a educação ambiental foi esquecida pela base ou que os termos socioambientais não sejam de interesse durante o processo educativo. Todavia, tratam-se de escolhas políticas centradas no afastamento crítico da educação nas questões próximas ao cotidiano socioambiental das escolas, especialmente dos colégios públicos (Andrade; Picinini, 2017; Silva, 2022).

É importante frisar que existem várias dificuldades para a implantação da EA nas escolas como a falta de conhecimento dos docentes a respeito do tema e como associá-la com sua disciplina, e até mesmo a alegada falta de tempo para explorar o assunto no currículo escolar, e a ausência de materiais didáticos de EA no ambiente escolar (Marques et al., 2017).

Na Base Nacional Comum Curricular, destaca-se nas habilidades dentro das competências específicas, algumas palavras-chave relevantes que, possivelmente, estariam voltados à Educação Ambiental, como por exemplo: ‘ambientais’, ‘controle e fiscalização ambiental’, são voltados para uma visão conservacionista, pois deseja cuidar do Meio Ambiente, preservar os recursos naturais. Outras palavras-chave como ‘consciência socioambiental’, ‘Sustentabilidade socioambiental’, mostra que o Meio Ambiente deve ser cuidado em coletividade, promovendo ações para conscientizar a todos sobre a sustentabilidade ambiental no mundo inteiro, está dentro da concepção crítica. As palavras encontradas aparecem apenas nas áreas de Linguagens, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, porém não são encontradas na área da Matemática (Beyer et al., 2022) (Tabelas 1, 2 e 3).

Tabela 1 – Possíveis Palavras-chave de Educação Ambiental na área de conhecimento Linguagens e suas Tecnologias

Competência Específica	Código	Habilidades (palavras-chave)
2	(EM13LGG201)	Fenômeno social, cultural
3	(EM13LGG303)	Relevância social
	(EM13LGG304)	Consciência socioambiental
	(EM13LGG305)	Maneira crítica, criativa, solidária e ética
4	(EM13LGG401)	Fenômeno social, cultural
5		Forma consciente
6	(EM13LGG501)	Valores democráticos
	(EM13LGG502)	Problemas que envolvam a coletividade, discussões, campanhas e debates, ética da
	(EM13LGG602)	
	(EM13LP27)	
*Campo Atuação Vida Pública		

responsabilidade,
consumo
consciente,
consciência
socioambiental

*Subgrupo da área de Linguagens e suas
Tecnologias

Fonte: BNCC (2018)

Tabela 2 – Possíveis Palavras chave de Educação Ambiental na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Competência Específica	Código	Habilidades (palavras-chave)
1	(EM13CNT101)	Desenvolvimento sustentável, uso consciente dos recursos naturais, preservação da vida.
	(EM13CNT102)	Sustentabilidade
	(EM13CNT103)	Saúde; ambiente
	(EM13CNT104)	Soluções individuais, coletivas; descartes responsáveis
	(EM13CNT105)	Ações individuais, coletivas; consequências nocivas à vida.
	(EM13CNT106)	Características geográficas e ambientais, a produção de resíduos; impactos socioambientais e culturais.
	(EM13CNT107)	Sustentabilidade.
2	(EM13CNT202)	Condições ambientais favoráveis; fatores limitantes
	(EM13CNT203)	Impactos nos seres vivos e no corpo humano; manutenção da vida.
	(EM13CNT206)	Preservação e conservação da biodiversidade; políticas ambientais; sustentabilidade do planeta.
	(EM13CNT208)	Valorizando e respeitando a diversidade étnica e cultural humana.
	(EM13CNT302)	Relevância sociocultural e ambiental.
3	(EM13CNT306)	Integridade física, individual e coletiva, e socioambiental.
	(EM13CNT307)	Soluções seguras e sustentáveis.
	(EM13CNT308)	Impactos sociais, culturais e ambientais.
	(EM13CNT309)	Questões socioambientais; recursos não renováveis
	(EM13CNT310)	Saneamento; melhoria na qualidade de vida; saúde da população.

Fonte: BNCC (2018)

Tabela 3 – Possíveis Palavras-chave de Educação Ambiental na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias

Competência Específica	Código	Habilidades (palavras-chave)
1	(EM13CHS101)	Processos sociais, ambientais e culturais
	(EM13CHS102)	Circunstâncias sociais, ambientais e culturais
	(EM13CHS103)	Processos políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais.
	(EM13CHS202)	Interferências nas decisões políticas, sociais, ambientais, econômicas e culturais.
2	(EM13CHS205)	Dimensões culturais, econômicas, ambientais, políticas e sociais.
	(EM13CHS301)	Hábitos e práticas individuais e coletivos; reaproveitamento e descarte de resíduos sustentabilidade socioambiental; o combate à poluição sistêmica; consumo responsável
3	(EM13CHS302)	Impactos econômicos e socioambientais; sustentabilidade.
	(EM13CHS303)	Impactos econômicos e socioambientais; Hábitos sustentáveis
	(EM13CHS304)	Impactos socioambientais; consciência e a ética socioambiental; consumo responsável
	(EM13CHS305)	Controle e fiscalização ambiental; práticas ambientais sustentáveis.
	(EM13CHS306)	Sustentabilidade econômica; socioambiental do planeta.
5	(EM13CHS501)	Convivência democrática; solidariedade.
	EM13CHS501	Convivência democrática; solidariedade

Fonte: BNCC (2018)

Na Base Nacional Comum Curricular é preciso inserir as Diretrizes de Educação Ambiental de forma clara, para que, assim, o Ministério da Educação, juntamente com as Secretarias Estaduais de Educação, elabore políticas públicas englobando o agrupamento escolar como um todo. A ausência de explicitação dos temas transversais e de seu diálogo com todas as disciplinas e conteúdos curriculares, especialmente a falta de uma Educação Ambiental que discuta as diversas dimensões da sustentabilidade historicamente debatidas e amadurecidas ao longo de quatro décadas, impede que a BNCC possa promover o alcance destes objetivos (Sorretino et al., 2016).

Outra crítica recorrente em relação à BNCC que precisa ser levada em consideração a ausência do termo Educação Ambiental no documento, já que este tema deve ser interdisciplinar e aparecer em todos os tópicos (Santinelo, 2016; Menezes et al., 2021).

A EA precisa contribuir para uma atitude de preservação, conscientização e sensibilização das pessoas. Esse processo precisa contemplar conteúdos, informações e promoção de processos de formação do sujeito

humano, criando novos modos de pensar, de ser, de compreender, de posicionar-se e de agir com os outros, a si mesmo e ao mundo em que vivemos, para que possa agir adotando soluções seguras e sustentáveis (Branco et al., 2018).

Todos são responsáveis para cuidar do meio ambiente, incluindo escolas, fábricas, governos das três esferas. Por isso, necessita-se de investimento em educação, articulando-a com leis vigentes, propiciando que os cidadãos sejam formados com um olhar mais crítico, consciente, preparado, especialmente na temática ambiental. Infelizmente, isso não tem ocorrido através da educação escolar de maneira adequada, fato que indica que os Parâmetros Curriculares Nacionais não foram suficientes para nortear a Educação Ambiental, e que de maneira semelhante pode ocorrer com a BNCC, pois que ela pouco acrescentou para o fortalecimento da EA no cenário nacional, porque não apresentou mudanças significativas sobre o assunto (Branco et al., 2018; Reis et al., 2022).

4. Conclusão

A análise realizada neste estudo aponta que a EA está implícita na versão final da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), com algumas palavras-chave, em determinadas competências e habilidades, tornando-se algo subjetivo. Portanto, a EA não é tratada com a importância que deveria. Desta forma, da maneira como está posta, observa-se um retrocesso, pois a BNCC menciona uma análise crítica e reflexiva, mas muito pouco está presente neste documento.

Portanto, a Educação Ambiental necessita ser posta de forma explícita, como tema transversal, não como disciplina nas escolas, mas introduzida em todas as disciplinas, com a finalidade de formar cidadãos que adotem ações que degradem menos o Meio Ambiente. O trabalho em EA deve provocar o senso crítico nos cidadãos/ alunos, para que todos percebam que devem cuidar da natureza, pensando nas gerações futuras, de acordo com os princípios da sustentabilidade. Mesmo não sendo disciplina específica em colégios, a Educação Ambiental pouco avançou nas escolas e ainda há empecilhos na formação dos docentes para este tema, para que haja uma EA de qualidade em todas as escolas e os alunos compreendam tamanha importância que a mesma representa.

5. Referências

Andrade, Maria Carolina Pires de; Piccinini, Claudia Lino. 2017. Educação ambiental na base nacional comum curricular: retrocessos e contradições e o apagamento do debate socioambiental. In: **Encontro e Pesquisa em Educação Ambiental**, Juiz de Fora: UFJF.

Branco, E. P.; Royer, M. R.; Branco, A. B. G. 2018. A abordagem da Educação Ambiental nos PCNS, nas DCNS e na BNCC. **Nuances: Estudos sobre Educação**. Presidente Prudente, v. 29, n. 1, p.185-203.

BRASIL. Casa Civil. **Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999**. Brasília. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm#:~:text=LEI%20No%209.795%2C%20DE%2027%20DE%20ABRIL%20DE%201999.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20educa%C3%A7%C3%A3o%20ambiental,Ambiental%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A3ncias>. Acessado em: fevereiro/2024. 1999.

BRASIL, Ministério da Educação. **Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012**. Brasília. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acessado em: março/ 2012.

BRASIL, Ministério da Educação. **A Base Nacional Comum Curricular**. 2017. Brasília: MEC. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acessado em: janeiro/ 2024. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018. Brasília. Acessado em: fevereiro/ 2024. 2018

Beyer, Elisângela Chitolina; Uhmann, Rosangela Inês Matos. 2022. Um estudo nos documentos oficiais sobre educação ambiental no currículo do ensino médio. **Simpósio de Pós-graduação do sul do Brasil**. 2.

Bernardes, Maria Beatriz Junqueira; Prieto, Élisson Cesar. 2010. Educação ambiental: disciplina versus tema transversal. **Revista eletrônica Mestrado em Educação Ambiental**, v. 24.

Bittencourt, Mariana Ferreira; Carmo, Edinaldo Medeiros. 2021. A abordagem da Educação Ambiental na segunda e na terceira versão da Base Nacional Comum Curricular. **REMEA-Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 38, n. 2, p. 200-216.

Boer, N.; Scriot, I. Educação ambiental e formação inicial de professores: ensino e concepções de estudantes de pedagogia. 2011. **REMEA - Revista Eletrônica Do Mestrado em Educação Ambiental**. V. 26.

Cruz, Ana Cristina Souza da; Zanon, Angela Maria. Educação ambiental: formação de professores e propostas de Ensino. 2016. **Congresso Nacional de Educação**. Campo Grande/MS. 9.

Fragoso, Edjane; Nascimento, Elisangela Castedo Maria. 2018. A Educação ambiental no ensino e na prática escolar da escola estadual cônscido mariano – Aquidauana/MS. **Revista de Educação Ambiental**. V.23, n. 1, p. 161-184.

Layrargues, Philippe Pomier.; Lima, Gustavo Ferreira da Costa. **As Macrotendências Político-pedagógicas da Educação Ambiental Brasileira**. Ambiente & Sociedade. São Paulo v.17, n. 1, p. 23-40.jan./mar. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6ynhjdZ4hYdqVFdYRtx/>. Acesso em: 14 de agosto de 2024.

Marques, Ronualdo; Gonzalez, Carlos Eduardo Fortes; Xavier, Claudia Regina. **As dificuldades da inserção e da prática em educação ambiental no currículo escolar**. 2017. Disponível em: < <http://www.epea2017.ufpr.br/wp-content/uploads/2017/05/140-E4-S13-AS-DIFICULDADES-DA-INSER%C3%87%C3%83O-1.pdf>>. Acesso em: 2 de fevereiro de 2024.

Menezes, Geisa Defensor Oliveira; Miranda, Maria Anália Macedo de. 2021. O lugar da educação ambiental na nova base nacional comum curricular para o Ensino Médio. **Revista educação ambiental**. V. 21, n. 75.

Oliveira, L.; Neiman, Z. (2020). Educação Ambiental no Âmbito Escolar: Análise do Processo de Elaboração e Aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **Revista Brasileira de Educação Ambiental**.

Oliveira, Elaine Toná de; Royer, Marcia Regina. (2019). A Educação Ambiental no contexto da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio. Disponível em: <

<https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/3717>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2024.

Philippi Jr, Arlindo; Roméro, Marcelo de Andrade; Brunna, Gilda. Collet. (2004). **Curso de Gestão Ambiental**. Barueri, SP: Manole. 1-13 páginas.

Reis, Flávia Helena Cabral Silva; Cabral, Walter Reis; Silva, Fabio Antonio Moraes; Rêgo, Adriana Sousa; Miranda, Rita de Cássia Mendonça. 2022. A educação ambiental segundo os documentos norteadores: um estudo dos parâmetros curriculares Nacionais e da Base Nacional Comum Curricular. **Revbea**, São Paulo, V. 17, No 2: 45-59.

Santinelo, P. C. C.; Royer, M. R.; Zanatta, S. C. 2016. A Educação Ambiental no Contexto Preliminar da Base Nacional Comum Curricular. **Pedagog. Foco**, Iturama (MG), v. 11, n. 6, p. 104-115.

Silva Jr, Jorge Henrique e; Dantas, Lailson Marcos; Araújo, Lucas Fernando Silveira de; Farias, Izaura Pereira. 2012. As Conferências Internacionais sobre Meio Ambiente e a RIO+20. **Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação**. Palmas, Tocantins. 5.

Silva, Izabelle Cristina da. 2022. Políticas públicas de currículo escolar: as possibilidades da educação ambiental na BNCC. **Revista Orbis Latina**. V.12, N. 2. . p.49-61.

Silva, D. N. S; Gomes, E. T. A. O lugar da educação ambiental como instrumento de política ambiental no Ensino Médio brasileiro. **Revista Brasileira do Ensino Médio**, v. 6, p. 31-41, 2023> Acesso em: <14 de janeiro de 2025.

Sorrentino, Marcos; Portugal, Simone. 2016. Educação Ambiental e a Base Nacional Comum Curricular. **Fórum Brasileiro de Educação Ambiental**. Disponível em: < <http://ixfbeaivecea.unifebe.edu.br/wiew/information/downloads-consulta-publica/3.pdf>>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2024.

Thome, Marcos Paulo Machado. (2020). **Educação ambiental**. Itaperuna. Instituto Begni Ltda. 182 páginas.